CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO COMPLETO).

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07, estabelecida na Rua Erê, nº 34, 2º andar, Prado – CEP: 30.411-052, Belo Horizonte – MG, representada por sua sócia diretora, a Senhora **Shirlei Valéria Rodrigues Assis**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG8847586 PC/MG e CPF (MF) nº 064.721.546-27.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 003/2020, instruído no Proc. CFO 41837/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A ALTERAÇÃO quantitativa do Contrato CFO Nº 003/2020, firmado entre as partes em 14/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo de mocho por equipamento (consultório completo) de 01 (uma) para 02 (duas) unidades.

2. A alteração equivale a um **acréscimo de 4,07%** do valor total inicial do contrato, representando o valor de **R$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

1. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R$ 31.819,71 (trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para **R$ 33.115,71 (trinta e três mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.002.016 – Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato CFO Nº 003/2020.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 27 de maio de 2020.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Juliano do Vale - CD	**Shirlei Valéria Rodrigues Assis**
PRESIDENTE DO CFO	DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP
	DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO - MED. HOSP. EIRELI SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS CPF: 064.721.546-27

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome: Renata Paquilon Freitas de Castro
CPF:	CPF: 070.913.016-33
Identidade:	Identidade: MG16.274.186

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	